

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 302/2012 - CIB**

**Goiânia, 20 de agosto de 2012.**

**Aprova AD REFERENDUM o remanejamento no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Município de Corumbá de Goiás por consequência do processo de adesão ao Pacto Pela Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 1.084 de 11 de maio de 2010, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão Municipal - TCGM.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM, a partir da competência setembro de 2012, o remanejamento ao Limite Financeiro/MAC do Município de Corumbá de Goiás do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS